



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**RESOLUÇÃO CEPEC Nº 953**

Altera dispositivos da Resolução CEPEC Nº 952, que fixa o currículo do Curso de Graduação em Psicologia, nas modalidades Específico da Profissão – Psicólogo e Formação de Professores em Psicologia, para os alunos ingressos a partir do ano letivo de 2008.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 2 de junho de 2009, tendo em vista o que consta do processo nº 23070.008813/2005-32,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Alterar os Anexos I e II da Resolução CEPEC Nº 952, que fixa o currículo do Curso de Graduação em Psicologia, nas modalidades Específico da Profissão – Psicólogo e Formação de Professor em Psicologia, para alunos ingressos a partir do ano letivo de 2008, referente a:

- I - exclusão da disciplina Psicologia, consciência e linguagem, 64h, Núcleo específico, natureza obrigatória, em razão de sobreposição de conteúdos com outras disciplinas do currículo;
- II - inclusão da disciplina **Libras, 64h (32h teóricas e 32h práticas), Núcleo Específico, natureza obrigatória, unidade responsável - Faculdade de Educação**, com a ementa: Histórico dos surdos. Políticas Educacionais na Educação de Surdos. Abordagens filosóficas da Língua Brasileira de Sinais. Linguística da Língua de Sinais. Língua Brasileira de Sinais.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, para alunos ingressos no curso a partir do ano letivo de 2008.

Goiânia, 2 de junho de 2009

Prof. Edward Madureira Brasil  
- **Presidente** -